

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Gestão de Combustíveis

Número do e-PAL: 72/2023

Certifico que, nos termos da Resolução nº 0104/2022 do CINCATARINA, procedi à pesquisa de preços ao objeto da licitação do e-PAL supracitado, entre 12/07/2023 e 06/09/2023, cujo relatório se encontra anexo, tendo-se utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a MÉDIA.

O referido é verdade, dou fé.

Florianópolis, 08 de setembro de 2023.

Felipe Quintiere Maia

Analista Técnico IV

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

**RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Item da pesquisa: CIN16955.

Pesquisa de preços efetuada através de contratações similares realizadas pela administração pública mediante ata de registros de preços.

Os documentos das contratações encontram-se a seguir.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Anchieta
Câmara Municipal de Anchieta
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 02/2023

Resultado da Homologação

0001 - Cartão Combustível - N/C - Valor Referência: 20.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA-ME	N/C	1 Unidade	0,01 %	19.998,00	19.998,00	Homologado em 31/03/2023 15:22:43 Por: Renan de Oliveira Delfino

Renan de Oliveira Delfino
Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



ATA FINAL

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 0039/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/07/2022 18:09	20/07/2022 08:00	27/07/2022 23:59	01/08/2022 09:00	01/08/2022 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
26/07/2022 - 17:07	Questionamentos	29/07/2022 - 17:18

Dúvida: QUESTIONAMENTO 01:

"5.1 – Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos em formato .csv, .xls ou mais atual) de sua base de dados existentes nos sistemas informatizados utilizados pelos Órgãos Participantes."

Questionamento: é possível disponibilizar um token para realizar a integração dos dados de transação do sistema da contratada com o da contratante via API ou também a contratada poderá disponibilizar no sistema o relatório de integração em formato xls ou txt conforme layout definido, para que a contratante realize download para integrar com o seu sistema. Dessa forma atendemos o item?

QUESTIONAMENTO 02:

"6.15 – Relação do volume de gastos realizados por tipo de Combustível, Aditivo, Lubrificante, Filtro de Óleo e Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter, quando necessário."

"7.9 – O sistema deverá imprimir no comprovante de transação de abastecimento as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do portador, e sem custo adicional para o Órgão Participante, indispensáveis à manutenção da segurança e o controle do sistema:"

"7.9.5 – Tipo de Combustível, Aditivo, Lubrificante e Filtro de Óleo e/ou Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter (quando necessário) adquiridos."

Questionamento: itens de Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter serão identificados no sistema da contratada como peças. Atendemos dessa forma?

QUESTIONAMENTO 03:

"6.23 – Os relatórios devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .odt, etc)."

Questionamento: atualmente atendemos nos formatos PDF, XLS e TXT, entendemos que dessa forma atendemos o item em questão. Corretos?

Resposta: QUESTIONAMENTO 01:

"5.1 – Permitir integração (transferência e recebimento de informações por meio de arquivos eletrônicos em formato .csv, .xls ou mais atual) de sua base de dados existentes nos sistemas informatizados utilizados pelos Órgãos Participantes."

Questionamento: é possível disponibilizar um token para realizar a integração dos dados de transação do sistema da contratada com o da contratante via API ou também a contratada poderá disponibilizar no sistema o relatório de integração em formato xls ou txt conforme layout definido, para que a contratante realize download para integrar com o seu sistema. Dessa forma atendemos o item?

R. Prezado, deverá ser disponibilizado o que foi exigido no edital e termo de referência.

QUESTIONAMENTO 02:

"6.15 – Relação do volume de gastos realizados por tipo de Combustível, Aditivo, Lubrificante, Filtro de Óleo e Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter, quando necessário."

"7.9 – O sistema deverá imprimir no comprovante de transação de abastecimento as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do portador, e sem custo adicional para o Órgão Participante, indispensáveis à manutenção da segurança e o controle do sistema:"

"7.9.5 – Tipo de Combustível, Aditivo, Lubrificante e Filtro de Óleo e/ou Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter (quando necessário) adquiridos."

Questionamento: itens de Arruela de Vedação do "Bujão" do Carter serão identificados no sistema da contratada como peças. Atendemos dessa forma?

R. Prezado, o sistema deverá informar os dados exigidos no edital e termo de referência.

QUESTIONAMENTO 03:

"6.23 – Os relatórios devem ser exportáveis para ao menos um formato compatível com softwares de planilha de dados (.xls, .csv, .odt, etc)."

Questionamento: atualmente atendemos nos formatos PDF, XLS e TXT, entendemos que dessa forma atendemos o item em questão. Corretos?

R. Prezado, está correto desde que o sistema atenda ao menos um dos formatos exigidos.

25/07/2022 - 10:58 Questionamento 29/07/2022 - 17:18

Dúvida: Qual a quantidade de veículos a ser atendida pela licitação em questão?

Resposta: Prezado, a licitação visa atender os entes federados consorciados ou referendados ao CINCATARINA conforme descrito no item "2" do edital, sendo inviável determinar a quantidade exata de veículos.

22/07/2022 - 09:44 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 29/07/2022 - 17:18

Dúvida: Prezado Sr. Pregoeiro,

Segue abaixo pedidos de esclarecimento:

Em 2021 foi licitado objeto similar, este contrato foi renovado?

O objeto ora licitado é o mesmo objeto de 2021, cujo vencedora do certame foi a PRIME CONSULTORIA, trata-se da mesma contratação?

Se sim, foi renovado? Qual a atual taxa deste contrato?

A futura contratada, poderá conforme o item 15.11 do edital, renovar o contrato pelo período de 60 meses?

Att,
MAXIFROTA

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14bd-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



Resposta: Em 2021 foi licitado objeto similar, este contrato foi renovado?
R. Prezado, sim, houve renovações nos casos em que já haviam firmado contratos.

O objeto ora licitado é o mesmo objeto de 2021, cujo vencedora do certame foi a PRIME CONSULTORIA, trata-se da mesma contratação?
R. Prezado, não se trata da mesma contratação.

Se sim, foi renovado? Qual a atual taxa deste contrato?
R. Prezado, o contrato renovado não se trata do mesmo objeto de 2021, a taxa atual é de -4,60% (quatro vírgula sessenta por cento negativo).

A futura contratada, poderá conforme o item 15.11 do edital, renovar o contrato pelo período de 60 meses?
R. Prezado, desde que atenda a exigência contida na cláusula mencionada, poderá renovar o contrato desde que haja interesse da Administração.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO "BUJÃO" DO CÂRTER, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. (CIN16955)	120.000.000,00	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/07/2022 - 16:04	39_Eletrônico Edital 0039_2022_e-PAL 0053_RP-e - Gestão de combustível.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/08/2022 - 09:57	Negociação aberta para o processo 0039/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0039/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2022 - 14:10	Documentos solicitados para o processo 0039/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0039/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO "BUJÃO" DO CÂRTER, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. (CIN16955)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	115.560.000,00	1	115.560.000,00

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO "BUJÃO" DO CÂRTER, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. (CIN16955)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	29/07/2022 - 15:29:45	PRÓPRIO	PRÓPRIO	1	R\$ 120.000.000,00	R\$ 120.000.000,00	Não
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	29/07/2022 - 09:03:57	PROPRIO	PROPRIOS	1	R\$ 120.000.000,00	R\$ 120.000.000,00	Não
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	29/07/2022 - 14:50:11	SERVICO	SERVICO	1	R\$ 120.000.000,00	R\$ 120.000.000,00	Não
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	31/07/2022 - 13:55:34	PROPRIA	PRÉPRIA	1	R\$ 120.000.000,00	R\$ 120.000.000,00	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	01/08/2022 - 08:30:17	Proprio	Proprio	1	R\$ 120.000.000,00	R\$ 120.000.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	60 dias
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	90 dias
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	90 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO "BUJÃO" DO CÂRTER, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. (CIN16955)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/07/2022 - 09:03:57	120.000.000,00 (proposta)	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
29/07/2022 - 14:50:11	120.000.000,00 (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido



29/07/2022 - 15:29:45	120.000.000,00 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
31/07/2022 - 13:55:34	120.000.000,00 (proposta)	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
01/08/2022 - 08:30:17	120.000.000,00 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
01/08/2022 - 09:38:31	119.400.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:39:46	119.100.000,00	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:40:04	119.388.000,00	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
01/08/2022 - 09:40:56	118.800.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:41:41	118.500.000,00	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:42:17	118.200.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:42:35	117.600.000,00	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:43:12	117.000.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:43:38	116.400.000,00	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:44:31	115.800.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:44:46	117.420.000,00	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
01/08/2022 - 09:44:57	115.740.000,00	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:45:40	115.680.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:47:20	115.668.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
01/08/2022 - 09:49:08	115.560.000,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/08/2022 - 14:31:08	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Proposta de Preço Reajustada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/07/2022 - 15:46	Joao Marcio Oliveira Ferreira	1	1	28/07/2022	-	RG
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/07/2022 - 15:46	Joao Marcio Oliveira Ferreira	1	-	-	-	CPF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	29/07/2022 - 15:27	Joao Marcio Oliveira Ferreira	Hab 01	1	29/07/2022	-	CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	29/07/2022 - 15:28	Joao Marcio Oliveira Ferreira	Hab 02	1	29/07/2022	31/08/2022	CND Estadual



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/08/2022 - 17:15	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
01/08/2022 - 09:33:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2022 - 09:34:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2022 - 09:34:15	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/08/2022 - 09:34:15	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/08/2022 - 09:34:31	Pregoeiro	Srs. Licitantes, bom dia! Iniciaremos nossa disputa, por favor agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame.
01/08/2022 - 09:34:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2022 - 09:34:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/08/2022 - 09:51:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/08/2022 - 09:51:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 120.000.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 01/08/2022 às 09:56:09.
01/08/2022 - 09:56:11	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
01/08/2022 - 09:56:11	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2022 - 09:57:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 115.560.000,00.
01/08/2022 - 10:07:24	Pregoeiro	- Srs. Licitantes, informamos que o processo está em fase de conferência de Documentos de habilitação.
01/08/2022 - 17:44:02	Pregoeiro	- Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e os mesmos atendem as exigências do edital.
01/08/2022 - 17:45:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 02/08/2022.
02/08/2022 - 08:52:22	F. PRIME CONSULTORIA...	Negociação Item 0001: Bom dia Sra. Pregoeira e equipe, tendo em vista os aspectos desta contratação, manteremos a taxa já ofertada na fase de lances desta sessão, sendo esta o percentual de desconto de 3,70%
02/08/2022 - 14:10:56	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 02/08/2022.
02/08/2022 - 14:11:26	Pregoeiro	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, favor encaminhar proposta readequada.
02/08/2022 - 14:31:08	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
02/08/2022 - 16:32:11	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
02/08/2022 - 16:32:11	Sistema	Motivo: Proposta readequada anexada.
02/08/2022 - 16:49:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
02/08/2022 - 16:49:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2022 às 17:15.
02/08/2022 - 17:26:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
03/08/2022 - 15:49:30	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Nádia de Lorenzi.
04/08/2022 - 09:00:10	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ELÓI RÖNNAU.

Nádia de Lorenzi

Pregoeiro

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.

Gabriel Guilherme Bacca Ferri

Apoio

Ivan Merencio

Apoio

Sandra Zonta Baron

Apoio

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Florianópolis

Registro de Preços Eletrônico - 0039/2022

Resultado da Homologação

0001 - GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS, LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO E ARRUELAS DE VEDAÇÃO DO "BUJÃO" DO CÂRTER, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU POR MEIO DE ETIQUETA AUTOADESIVA COM TECNOLOGIA RFID (RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION) OU TECNOLOGIA NFC (NEAR FIELD COMMUNICATION) OU SIMILAR, PARA USO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS, DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. (CIN16955) - PRÓPRIO - Valor Referência: 120.000.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRÓPRIO	1 Serviço	115.560.000,00	115.560.000,00	Homologado em 04/08/2022 09:00:10 Por: ELÓI RÖNNAU

ELÓI RÖNNAU

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



ATA FINAL

Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A - Eptc

EPTC

Pregão Eletrônico - 12/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/06/2023 14:34	06/06/2023 15:00	23/06/2023 17:00	30/06/2023 09:59	30/06/2023 10:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/06/2023 - 11:15	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01	16/06/2023 - 17:08

Dúvida: A relação entre o Contratante e a Contratada inicia-se com a assinatura do contrato. Logo após, começam os processos de implantação, que contemplam as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes à implantação. Dessa forma, entendemos que todos os trâmites, deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis. Acreditamos que será possível atender as necessidades do órgão com esse prazo. Estamos corretos?

Resposta: Resposta:

A relação entre CONTRATADA e CONTRATANTE se inicia com a assinatura do contrato. Contudo, antes do início da execução, deverá ser emitida a Ordem de Início pela Administração. Não há prazo no edital para emissão da Ordem de Início, todavia, a Administração deve cumprir algumas formalidades como emissão da nota de empenho, designação de fiscais e publicação do extrato do contrato. Vejamos:

"14) DA ORDEM DE INÍCIO:

14.1. A Ordem de Início dos serviços somente poderá ser entregue após a emissão da nota de empenho e após a publicação do Extrato de Contrato firmado entre a CONTRATADA, vencedora do processo licitatório, e a CONTRATANTE, no Diário Oficial de Porto Alegre."

Via de regra, todos os demais prazos devem produzir os seus efeitos após a Ordem de Início. Neste sentido, o edital disciplina que o prazo para início da execução inicia-se no 11º dia útil, conforme item 4.24 do Anexo I do Edital. Vejamos:

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA, deverá apresentar à CONTRATANTE o sistema comprovando o oferecimento dos quesitos necessários para a operacionalização do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato, de modo a comprovar a capacidade de prestação do serviço e o atendimento das funcionalidades básicas, em especial os itens 3.2 e 3.3, bem como seus subitens.

4.23. A CONTRATADA terá o prazo máximo de dez (10) dias úteis após a assinatura do contrato para disponibilizar o sistema informatizado, instrumento de acesso (cartões, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), senhas ou controles de acesso ao sistema e treinamento aos empregados da CONTRATANTE, que operarão o sistema, para efetiva utilização dos serviços, sem custos para esta CONTRATANTE.

4.23.1. Para fins de emissão de acessos móveis, informamos que o número inicial é de aproximadamente 400 (quatrocentos) acessos (cartões, aplicativos ou outra forma de disponibilidade do serviço), podendo haver inclusões e exclusões a qualquer tempo, sem custos de emissão para a CONTRATANTE.

4.24. A utilização dos serviços, terá início a partir do 1º dia útil após o prazo previsto no item 4.23.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS - MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	100,00	1	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/06/2023 - 15:36	SEI_23799659_Edital_de_Pregao_Eletronico_12_2023.pdf
05/06/2023 - 15:37	SEI_23889114_Extrato_de_Abertura_de_Licitacao.pdf
04/07/2023 - 10:14	PROPOSTA READEQUADA - PRIME.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/06/2023 - 15:53	Orientação	Prezados Licitantes, Para fins de disputa, observar o disposto no item 7 do edital - Preenchimento da Proposta. O valor unitário corresponde a taxa de administração. Exemplo: R\$ 100,00 corresponde a taxa 0,00% R\$ 99,00 corresponde a taxa de - 1,00% Att.,
03/07/2023 - 16:56	Documentos solicitados para o processo 12/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 12/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros - menor percentual referente à taxa de administração.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	96,00	1	96,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Garantia Contratual	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo . nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros - menor percentual referente à taxa de administração.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	19/06/2023 - 11:58:10	N/C	N/C	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	29/06/2023 - 17:28:43	N/C	N/C	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Não
Expertise Soluções Financeiras Ltda	07.044.304/0001-08	30/06/2023 - 07:55:51	N/C	N/C	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Não
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	30/06/2023 - 09:33:15	N/C	N/C	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Expertise Soluções Financeiras Ltda	07.044.304/0001-08	60 dias
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	90 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - Gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros - menor percentual referente à taxa de administração.

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/06/2023 - 11:58:10	100,00 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
29/06/2023 - 17:28:43	100,00 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
30/06/2023 - 07:55:51	100,00 (proposta)	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 09:33:15	100,00 (proposta)	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/H/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



30/06/2023 - 10:06:44	99,50	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:07:19	99,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:08:43	98,99	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
30/06/2023 - 10:08:56	98,00	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
30/06/2023 - 10:09:22	97,50	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:09:31	97,99	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:09:41	97,49	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:10:26	97,40	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:10:40	97,39	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:11:05	97,00	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:11:31	96,99	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:11:53	96,80	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:11:56	96,90	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:12:03	96,50	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:12:48	96,40	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
30/06/2023 - 10:13:02	96,39	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:13:54	96,30	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:15:23	96,20	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
30/06/2023 - 10:16:48	96,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/06/2023 - 08:44	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/07/2023 - 10:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/06/2023 - 10:00:34	Pregoeiro	Prezados Licitantes, Bom dia!
30/06/2023 - 10:00:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



30/06/2023 - 10:01:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/06/2023 - 10:01:43	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/06/2023 - 10:01:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/06/2023 - 10:02:00	Pregoeiro	Um bom trabalho a todos.
30/06/2023 - 10:02:57	Pregoeiro	Após o termino da sessão a documentação de habilitação será avaliada pela equipe de apoio e área técnica.
30/06/2023 - 10:03:38	Pregoeiro	As demais fases serão sempre intimadas/publicadas no Portal de Compras Pública.
30/06/2023 - 10:03:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/06/2023 - 10:04:27	Pregoeiro	Aguardo uma melhor oferta para Administração.
30/06/2023 - 10:14:05	Pregoeiro	Estamos no tempo aleatório, é o momento de melhorar as propostas.
30/06/2023 - 10:18:50	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/06/2023 - 10:20:11	Pregoeiro	Obrigada pela participação de todos neste certame.
30/06/2023 - 10:20:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 96,00.
30/06/2023 - 10:23:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 30/06/2023.
30/06/2023 - 10:23:00	Sistema	Motivo: Prezado representante da empresa Prime, bom dia! Solicito avaliar a redução do percentual de desconto proposto para 95,90.
30/06/2023 - 10:27:28	F. PRIME CONSULTORIA...	Negociação Item 0001: Bom dia, Senhor Pregoeiro!
30/06/2023 - 10:27:45	F. PRIME CONSULTORIA...	Negociação Item 0001: Essa já é nossa melhor oferta.
30/06/2023 - 10:29:05	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
30/06/2023 - 10:29:05	Sistema	Motivo: Encerramento das negociações.
30/06/2023 - 10:30:33	Pregoeiro	Vamos passar a fase de análise dos documentos de habilitação.
30/06/2023 - 10:31:07	Pregoeiro	Demais diligências serão publicadas aqui no Portal de Compras Públicas.
03/07/2023 - 16:56:05	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 04/07/2023.
03/07/2023 - 16:56:05	Sistema	Motivo: Empresa Prime, solicito a proposta readequada.
04/07/2023 - 10:14:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PROPOSTA READEQUADA - PRIME.pdf) em 04/07/2023 às 10:14.
04/07/2023 - 10:16:22	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
04/07/2023 - 10:16:22	Sistema	Motivo: Solicitação atendida. Proposta readequada enviada.
04/07/2023 - 10:16:37	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
04/07/2023 - 10:17:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/07/2023 às 10:30.
05/07/2023 - 11:03:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/07/2023 - 11:04:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por André Luiz Klein da Silva.
05/07/2023 - 11:49:43	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Manoel Henrique do Val Oliveira.

André Luiz Klein da Silva
Pregoeiro

Amanda Modena da Silva
Apoio

Daiane Avila Sampaio
Apoio

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



Daniel Zeferino Maestri

Apoio

Wanderley Mendonça Nobre

Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A - Eptc
EPTC
Pregão Eletrônico - 12/2023

Resultado da Homologação

0001 - Gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros - menor percentual referente à taxa de administração. - N/C - Valor Referência: 100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	1 Unidade	96,00	96,00	Homologado em 05/07/2023 11:49:43 Por: Manoel Henrique do Val Oliveira

Manoel Henrique do Val Oliveira

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Esteio
Setor de Compras e Patrimônio
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 203/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/01/2023 11:35	03/01/2023 12:00	09/03/2023 18:00	14/03/2023 10:00	14/03/2023 10:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
03/01/2023 12:00	10/01/2023 18:00	13/01/2023 10:00	13/01/2023 10:01	01/03/2023 13:19	Isadora Delgado dos Santos

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/01/2023 - 10:55	Impugnação referente ao termo de referencia que difere do objeto	27/02/2023 - 13:11	Deferido	Pedido: Impugnação cartão com chip Esteio.pdf Julgamento: ANÁLISE E PARECER - QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO.pdf

Embasamento: Solicitação para ajustar o Termo de Referência Item 3 letra "f" e item 4 a objeto no que tange a expressão cartão magnético

Julgamento: Acolhimento da impugnação, nos termos da análise pela CPL, parecer pela PGM e ratificação pela Autoridade Competente.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/01/2023 - 08:33	ESCLARECIMENTOS	12/01/2023 - 14:38

Dúvida: EXIGÊNCIA DE ITEM DE MANUTENÇÃO EM ABASTECIMENTO

31.2. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

1º ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Abastecimento, entendemos que poderemos desconsiderar o subitem 31.2. devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA E REDE CREDENCIADA

2º ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de quinze (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Resposta: 1º Esclarecimento: Sim. Desconsiderar o item.

2º Esclarecimento: Conforme item 3, f e item 3.1.4, do Anexo VI - Termo de Referência, o prazo é de 10 dias.

05/01/2023 - 10:34 solicitação de esclarecimento

27/02/2023 - 13:13

Dúvida: Conforme Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP

No item 3 letra "f" do termo de referencia, "A Contratada fornecerá a Contratante, um cartão com Chip"

Perguntamos

Podemos entender que na letra "f" do item 3 deva se entender "CARTÃO ELETRONICO" ao invés de "cartão com chip" como esta informado no OBJETO?

Resposta: Conforme Errata I, a redação foi alterada para: "A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, um cartão magnético ou com chip, em até 10 (dez) dias em nome do veículo, e senha atribuída em nome dos condutores autorizados para abastecimento na rede credenciada, sendo que os referidos cartões deverão ser entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE por meio presencial ou correspondência registrada."

05/01/2023 - 10:10 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 1

06/01/2023 - 17:22

Dúvida: 01) A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

Resposta: Atual contratada - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - Taxa de - 3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento negativo).

05/01/2023 - 10:10 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 2

27/02/2023 - 13:18



Dúvida: 02) Sobre o item 24.29, valor praticado pelos postos credenciados não poderá ser superior ao preço máximo ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores máximos publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível.

Ademais, além de garantir o preço máximo aceito pelo Contratante, a parametrização também evita que erro de digitação do tipo de combustível, ou seja, impossibilita que equívocos ocorram no momento do abastecimento, como abastecer com o combustível ETANOL e registrar GASOLINA COMUM.

Resposta: Conforme Errata I, foram realizadas alterações excluindo-se o item 24.19 do edital e item 7.16 do termo de referência, além de alterações para melhor especificar o sistema de gestão de frotas e demais alterações.

05/01/2023 - 10:10

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 3

27/02/2023 - 13:20

Dúvida: 03) Sobre o item 27.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Resposta: Em resposta ao questionamento, esclarecemos que as notas fiscais poderão ser geradas através do sistema eletrônico a ser fornecido.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): 1%.	2.099.803,20	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/01/2023 - 19:24	edital.pdf
11/01/2023 - 10:42	AVISO DE SUSPENSÃO.pdf
27/02/2023 - 12:35	ERRATA I - FAMURS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
14/03/2023 - 10:59	Documentos solicitados para o processo 203/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 203/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Absoluto
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	----------------



0001	Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico. Conforme termo de referência. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): 1%.	Ticket Soluções HDFGT S/A	N/C	N/C	2.005.102,08 (4,51%)	1	2.005.102,08
------	---	---------------------------	-----	-----	-------------------------	---	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico. Conforme termo de referência. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): 1%.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	13/03/2023 - 15:39:02	N/C	N/C	1,00 %	Não
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	13/03/2023 - 10:27:56	N/C	N/C	1,00 %	Não
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	13/03/2023 - 14:22:01	N/C	N/C	1,00 %	Não
Expertise Soluções Financeiras Ltda	07.044.304/0001-08	13/03/2023 - 16:04:37	N/C	N/C	1,00 %	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	13/03/2023 - 17:22:48	N/C	N/C	1,00 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	60 dias
Expertise Soluções Financeiras Ltda	07.044.304/0001-08	60 dias
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico. Conforme termo de referência. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): 1%.

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/03/2023 - 10:27:56	1,00 % (proposta)	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27e14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



13/03/2023 - 14:22:01	1,00 % (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
13/03/2023 - 15:39:02	1,00 % (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:37	1,00 % (proposta)	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
13/03/2023 - 17:22:48	1,00 % (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
14/03/2023 - 10:18:36	1,10 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:18:52	1,20 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:19:00	1,21 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:19:48	1,32 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:19:51	1,30 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:20:03	1,40 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:20:08	1,33 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:20:19	1,41 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:20:40	1,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:20:55	1,51 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:21:10	1,55 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:21:27	1,56 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:21:40	1,65 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:21:54	1,68 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:22:03	1,66 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:22:19	1,70 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:22:27	1,71 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:22:53	1,72 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:22:59	1,80 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:23:21	1,81 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:23:24	1,82 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:23:43	1,83 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:23:51	1,85 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:24:09	1,86 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:24:18	2,00 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:24:29	2,05 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:24:43	2,01 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:24:51	2,17 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:24:54	2,06 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



14/03/2023 - 10:25:12	2,20 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:25:29	2,21 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:25:50	2,30 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:26:05	2,32 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:26:09	2,31 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:26:16	2,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:26:36	2,52 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:26:45	2,53 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:26:59	2,65 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:27:10	2,66 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:27:17	2,80 %	07.044.304/0001-08 - Expertise Soluções Financeiras Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:27:32	3,00 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:27:39	2,81 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:27:46	3,01 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:28:13	3,20 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:28:21	2,99 %	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
14/03/2023 - 10:28:46	3,21 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:29:30	3,40 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:29:59	3,41 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:30:26	3,60 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:30:49	3,61 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:31:26	3,80 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:31:50	3,81 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:32:41	3,82 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:33:06	3,83 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:33:39	3,85 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:33:55	3,86 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:34:06	4,15 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:34:39	4,16 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:36:13	4,20 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:36:22	4,21 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:36:48	4,25 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



14/03/2023 - 10:37:00	4,26 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:38:17	4,30 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:38:28	4,31 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:39:48	4,32 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:40:16	4,33 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:40:38	4,35 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:41:00	4,36 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:41:15	4,40 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:41:31	4,41 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
14/03/2023 - 10:41:50	4,50 %	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
14/03/2023 - 10:42:05	4,51 %	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	0000 - PROPOSTA REAJUSTADA.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	000 - SICAF.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	00 - DECLARAÇÕES E PROPOSTA.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01 - Atas - Estatuto Consolidado, Eleição, Aprovação e Alteração.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01.A - Ata 06.09.2022 - Alteração do artigo 38 do estatuto.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01.B - Ata 28.03.2022 - Eleição da Diretoria (arquivo impresso).pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01.C - Ata 30.04.2022 - aprovação do balanço.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01.D - Ata 22.11.2021 e 31.08.2021 - Eleição da Diretoria e Novo Objeto CQRAG.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	01.F - Ata 22.11.2021 e 31.08.2021 - Eleição da Diretoria e Novo Objeto Correio do Povo.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	02 - Documento - Douglas Almeida Pina - Validade 31.01.2027.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	03 - Documento - Mathieu Dehaine - Validade 27.06.2028 (RNE).pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	04 - Documento - Viviane Pampin.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	05 - Procuração Licitações 2022 - 2023 (Ticket Log) 12.05.2023 - Certificado Digital.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	06 - Documento - Clara Soares - Validade 15.12.2032.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	07 - Inscrição Federal - CNPJ.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	08 - Inscrição Estadual.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	09 - Inscrição Municipal.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	10 - CND Tributo Federal.INSS - Validade 08.05.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	11 - CND Tributos Estaduais - Validade 03.04.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	12 - CND Tributos Municipais - Validade 04.05.2023.pdf



0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	13 - FGTS - Validade 21.03.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	14 - CND CNDT - Validade 28.06.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	15 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis 2021 - Balanço Registrado na Junta - Validade 31.05.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	16 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis Índices Contábeis Publicação - 2021.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	17 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis SPED 2021 - Validade 31.05.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	18 - Certidão de Falência e Concordata - Emissão 07.03.2023.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	19 - GOV RS - 05.10.2022.Abastecimento.pdf
0001	14/03/2023 - 11:57:57	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	20 - GOV RS - 18.07.2019.Abastecimento.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
Ticket Soluções HDFGT S/A	13/03/2023 - 10:26	Guilherme Machado de Oliveira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/03/2023 - 14:31	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
11/01/2023 - 10:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/01/2023 - 10:42	Sistema	Motivo: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado, para análise de questionamentos. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial. Publicado por: Isadora Delgado dos Santos / Código Identificador: FE728C92 / Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/01/2023. Edição 3485 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/
11/01/2023 - 10:42:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE SUSPENSÃO.pdf) em 11/01/2023 às 10:42.
27/02/2023 - 12:35:54	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ERRATA I - FAMURS.pdf) em 27/02/2023 às 12:35.
27/02/2023 - 13:11:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE E PARECER - QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO.pdf) em 27/02/2023 às 13:11.
01/03/2023 - 13:18:00	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
01/03/2023 - 13:18:00	Sistema	Motivo: Impugnação e questionamentos analisados.
14/03/2023 - 10:06:15	Pregoeiro	Bom dia! Peço que aguardem enquanto analiso propostas iniciais e a seguir a etapa de lances.
14/03/2023 - 10:06:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/03/2023 - 10:07:57	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/03/2023 - 10:07:57	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/03/2023 - 10:07:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
14/03/2023 - 10:07:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/03/2023 - 10:17:08	Pregoeiro	Propostas analisadas, a partir de agora daremos início a fase de lances.
14/03/2023 - 10:17:17	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
14/03/2023 - 10:44:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
14/03/2023 - 10:45:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Ticket Soluções HDFGT S/A - S/A com lance de 4,51 %.



14/03/2023 - 10:47:03	Pregoeiro	De acordo com o Art. 38, Decreto Municipal 6.490/2020, o pregoeiro deverá realizar negociação com o licitante detentor da melhor proposta. Sendo assim, concede-se o prazo de 10 minutos para manifestação quanto a possibilidade de negociar.
14/03/2023 - 10:47:18	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:58 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 10:56:12	F. Ticket Soluções H...	Negociação Item 0001: Prezado, bom dia! Em razão de questões técnicas de produto e buscando a viabilidade do negócio nossa taxa ofertada final é realmente -4,51%
14/03/2023 - 10:58:45	Pregoeiro	Convoca-se para apresentação da proposta financeira, preferencialmente aos moldes do Anexo II, do edital.
14/03/2023 - 10:59:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 14/03/2023.
14/03/2023 - 11:00:36	Pregoeiro	Suspendo a presente sessão pública, qual deverá ser retomada às 14h, horário limite para o envio de proposta financeira pela licitante Ticket
14/03/2023 - 11:00:56	Pregoeiro	Desde já, agradecemos a todos pela participação.
14/03/2023 - 11:01:19	Pregoeiro	Quaisquer dúvidas estamos à disposição através dos telefones (51) 34338151 e 34338190.
14/03/2023 - 11:57:57	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/03/2023 - 14:01:52	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Ticket Soluções HDFGT S/A.
14/03/2023 - 14:01:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/03/2023 às 14:31.
14/03/2023 - 14:53:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
14/03/2023 - 14:53:44	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Isadora Delgado dos Santos.
14/03/2023 - 14:56:02	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Leonardo Duarte Pascoal.

Isadora Delgado dos Santos
Pregoeiro

Ana Paula Teixeira
Apoio

Lucas Floriano Riboldi
Apoio

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esteio
Setor de Compras e Patrimônio
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 203/2022

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico. Conforme termo de referência. PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO): 1%. - N/C - Valor Referência: 2.099.803,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
Ticket Soluções HDFGT S/A	N/C	1 Serviço	4,51 %	2.005.102,08	2.005.102,08	Homologado em 14/03/2023 14:56:02 Por: Leonardo Duarte Pascoal

Leonardo Duarte Pascoal

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 5/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/03/2023 18:02	15/03/2023 08:00	22/03/2023 08:00	27/03/2023 08:00	27/03/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	1,00	1	TX	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/03/2023 - 17:58	Edital PE. 005.2023 - GERENCIAMENTO COMBUSTIVEL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
27/03/2023 - 09:19	Negociação aberta para o processo 5/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 5/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	-0,10	1	-0,10

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.



Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	22/03/2023 - 16:44:45	N/C	N/C	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	Não
MD GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	11.227.495/0001-02	27/03/2023 - 07:49:48	N/C	N/C	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
MD GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	11.227.495/0001-02	60 dias

Lances Enviados

0001 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/03/2023 - 16:44:45	1,00 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
27/03/2023 - 07:49:48	1,00 (proposta)	11.227.495/0001-02 - MD GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	Válido
27/03/2023 - 09:09:58	-0,01	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
27/03/2023 - 09:10:58	0,05	11.227.495/0001-02 - MD GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	Válido
27/03/2023 - 09:11:30	-0,05	11.227.495/0001-02 - MD GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	Válido
27/03/2023 - 09:12:38	-0,10	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	23/03/2023 - 15:41	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2023 - 15:34	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



27/03/2023 - 09:04:52	Pregoeiro	Bom dia, vamos dar inicio ao certame
27/03/2023 - 09:05:34	Pregoeiro	Senhores licitantes, vamos dar inicio a fase de lances. Peço atenção a todos quando do envio dos lances, visto que os senhores são os únicos responsáveis por tal ação.
27/03/2023 - 09:05:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/03/2023 - 09:06:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
27/03/2023 - 09:06:30	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
27/03/2023 - 09:06:30	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
27/03/2023 - 09:06:42	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
27/03/2023 - 09:06:42	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
27/03/2023 - 09:16:44	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
27/03/2023 - 09:19:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de -0,10 %.
27/03/2023 - 09:19:57	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
27/03/2023 - 09:20:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 11:20.
27/03/2023 - 09:24:03	F. PRIME CONSULTORIA...	Negociação Item 0001: Bom dia, Senhor Pregoeiro! Essa é nossa melhor oferta!
27/03/2023 - 09:24:24	F. PRIME CONSULTORIA...	Negociação Item 0001: Estamos providenciando a PROPOSTA REAJUSTADA.
27/03/2023 - 09:31:51	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
27/03/2023 - 13:08:42	Pregoeiro	A sessão será suspensa. Retornaremos as 15h.
27/03/2023 - 15:14:12	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
27/03/2023 - 15:14:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 15:34.
27/03/2023 - 15:42:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/04/2023 - 12:22:59	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Ana Paula Medeiros Costa.
04/04/2023 - 13:38:58	Sistema	O Item 0001 foi homologado por José Morgânio Paiva.

Ana Paula Medeiros Costa

Pregoeiro

ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS

Apoio

Maísa Carla Medeiros Lopes

Apoio

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27e14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipueira
Prefeitura Municipal de Ipueira/RN
Registro de Preços Eletrônico - 5/2023

Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA) DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - N/C - Valor Referência: 1,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	1 Taxa	-0,10	-0,10	Homologado em 04/04/2023 13:38:58 Por: José Morgânio Paiva

José Morgânio Paiva
Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Passira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA
Pregão Eletrônico - 008/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/04/2023 11:19	19/04/2023 12:00	27/04/2023 13:00	03/05/2023 13:30	03/05/2023 14:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
26/04/2023 - 09:47	PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO - PRIME	27/04/2023 - 16:28	Indeferido	Pedido: ip. limite da taxa rede credenciada.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf

Embasamento: PROTOCOLO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA ILEGALIDADES ENCONTRADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Julgamento: Por todo o exposto e pelas razões de fato e direito acima aduzidas, o Pregoeiro conhece da Impugnação apresentada para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, assim, considerando que não serão retificadas as condições postas no Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, mantém-se a data de abertura do certame para 03 de Maio de 2023.

27/04/2023 - 09:56	IMPUGNAÇÃO	27/04/2023 - 16:29	Indeferido	Pedido: PREF. PASSIRA - PE - ABASTECIMENTO - MÉDIA ANP.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf
--------------------	------------	--------------------	------------	---

Embasamento: Segue impugnação em anexo sobre o pregão eletrônico 03/2023.

Julgamento: Por todo o exposto e pelas razões de fato e direito acima aduzidas, o Pregoeiro conhece da Impugnação apresentada para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, assim, considerando que não serão retificadas as condições postas no Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, mantém-se a data de abertura do certame para 03 de Maio de 2023.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.	5.433.981,88	1	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/04/2023 - 11:19	003.2023 EDITAL COMBUSTIVEL NO CARTÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/05/2023 - 14:21	Negociação aberta para o processo 008/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 008/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.	MV2 SERVICOS LTDA	N/C	N/C	5.244.448,79	1	5.244.448,79
------	---	-------------------	-----	-----	--------------	---	--------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	25/04/2023 - 09:11:35	N/C	N/C	1	R\$ 5.433.981,88	R\$ 5.433.981,88	Não
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	02/05/2023 - 13:24:13	N/C	N/C	1	R\$ 5.250.224,04	R\$ 5.250.224,04	Não
MV2 SERVICOS LTDA	30.379.128/0001-79	03/05/2023 - 13:25:47	N/C	N/C	1	R\$ 5.433.981,88	R\$ 5.433.981,88	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	90 dias
MV2 SERVICOS LTDA	30.379.128/0001-79	60 dias

Lances Enviados



0001 - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/04/2023 - 09:11:35	5.433.981,88 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
02/05/2023 - 13:24:13	5.250.224,04 (proposta)	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Válido
03/05/2023 - 13:25:47	5.433.981,88 (proposta)	30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:06:55	5.249.699,02	30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:08:14	5.433.961,88	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:11:02	5.407.730,76	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:12:09	5.247.598,93	30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:15:41	5.407.710,76	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:16:59	5.407.690,76	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:18:32	5.407.670,76	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:25:08	5.244.468,77	30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	Válido
03/05/2023 - 14:35:01	5.244.448,79	30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MV2 SERVICOS LTDA	03/05/2023 - 13:25	Rafael Santos Vieira Santana	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/05/2023 - 15:59	09/05/2023 - 18:00	12/05/2023 - 18:00

0001 - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	04/05/2023 - 15:30:25	Manifestamos intenção de recurso sobre as empresas MV2 e MaxiFrota referente ao valores inexequíveis de propostas e lances, por não atender ao item 10.7 e 10.8 do edital, ressalva o item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde o julgamento será considerado o menor percentual administrativo (PA), sendo a somatória das TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO (TA) com a TAXA TOTAL DO CREDENCIADO (TC), e conforme legenda de (TC) no item 8c do termo de referência, (TC) significa "TAXA MÁXIMA COBRADA AOS CREDENCIADOS", então sendo essa não podendo ser "ZERADA", além das planilha de custos, que demostram um discrepância na receita da empresa arrematante, com percentual de antecipação muito alto, diante dessa previsão, totalmente inviável.	Deferido
27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	04/05/2023 - 15:30:32	Manifestamos intenção de recurso contra empresa declarada vencedora, tendo em vista que a mesma encontra-se impedida de licitar junto à Administração Pública, sobretudo no Município de Afogados e conforme preconizam os artigos 87 da lei 86.666/93 e itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	09/05/2023 - 10:44:48	Recurso em PDF. pdf - passira.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
30.379.128/0001-79 - MV2 SERVICOS LTDA	12/05/2023 - 17:42	Seguem contrarrazões da MV2 SERVIÇOS LTDA contrarrazões - PRIME - Passira.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
15/05/2023 - 13:55:25	Por todo o exposto e pelas razões de fato e direito reproduzido no recurso anexo, o Pregoeiro conhece da recurso apresentado para, no mérito, JULGAR TOTALMETE IMPROCEDENTE. RESPOSTA DO RECURSO PRIME.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
27/04/2023 - 16:28:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf) em 27/04/2023 às 16:28.
27/04/2023 - 16:29:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.pdf) em 27/04/2023 às 16:29.
03/05/2023 - 14:04:39	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/05/2023 - 14:05:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/05/2023 - 14:05:16	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/05/2023 - 14:05:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/05/2023 - 14:05:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/05/2023 - 14:05:45	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes, vamos dá início aos trabalhos boa sorte!
03/05/2023 - 14:06:01	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/05/2023 - 14:20:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/05/2023 - 14:21:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MV2 SERVICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 5.247.598,93.
03/05/2023 - 14:21:43	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
03/05/2023 - 14:23:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/05/2023 às 16:23.
03/05/2023 - 14:24:18	Pregoeiro	Senhor licitante, informo que fica o mesmo prazo de negociação para ser anexada a proposta realinhada.
03/05/2023 - 14:25:08	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.244.468,77.
03/05/2023 - 14:33:50	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 5.244.468,77 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
03/05/2023 - 14:35:01	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.244.448,79.
03/05/2023 - 15:28:51	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2023 - 15:23:23	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MV2 SERVICOS LTDA.
04/05/2023 - 15:29:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/05/2023 às 15:59.



04/05/2023 - 15:30:25	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/05/2023 - 15:30:32	Sistema	O fornecedor MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/05/2023 - 16:35:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
04/05/2023 - 16:35:43	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso sobre as empresas MV2 e MaxiFrota referente aos valores inexequíveis de propostas e lances, por não atender ao item 10.7 e 10.8 do edital, ressalva o item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA, onde o julgamento será considerado o menor percentual administrativo (PA), sendo a somatória das TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO (TA) com a TAXA TOTAL DO CREDENCIADO (TC), e conforme legenda de (TC) no item 8c do termo de referência, (TC) significa "TAXA MÁXIMA COBRADA AOS CREDENCIADOS", então sendo essa não podendo ser "ZERADA", além das planilha de custos, que demonstram uma discrepância na receita da empresa arrematante, com percentual de antecipação muito alto, diante dessa previsão, totalmente inviável.
04/05/2023 - 16:35:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
04/05/2023 - 16:35:55	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra empresa declarada vencedora, tendo em vista que a mesma encontra-se impedida de licitar junto à Administração Pública, sobretudo no Município de Afogados e conforme preconizam os artigos 87 da lei 86.666/93 e itens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.
04/05/2023 - 16:39:29	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/05/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 12/05/2023 às 18:00.
09/05/2023 - 10:44:48	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
12/05/2023 - 17:42:25	Sistema	O fornecedor MV2 SERVICOS LTDA - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0001.
15/05/2023 - 13:49:05	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
15/05/2023 - 13:49:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/05/2023 - 15:34:26	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE.
15/05/2023 - 15:35:38	Sistema	O Item 0001 foi homologado por SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

ABEL ANDRÉ DA SILVA

Apoio

ADELIA JOSÉ DA SILVA

Apoio

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passira
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA
Pregão Eletrônico - 008/2023

Resultado da Homologação

0001 - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO. - N/C - Valor Referência: 5.433.981,88

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MV2 SERVICOS LTDA	N/C	1 Unidade	5.244.448,79	5.244.448,79	Homologado em 15/05/2023 15:35:38 Por: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Validade: 09/02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO COM PERCENTUAL DE DESCONTO NO PREÇO DE BOMBA.

Às 10:20 horas do dia 09/02/2023, na sede da Prefeitura Municipal de CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à CAMARA, o MUNICIPIO DE PLANALTINA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.855.835/0001-91, representado pela Pregoeira, Srª ATAIRIS NUNES DE SOUSA brasileira, portadora do CPF/MF nº 019.735.511-01, e os membros da Equipe de Apoio senhores: ATAIRIS NUNES DE SOUSA, CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS, GILBERGLEY FERREIRA DE MEDEIROS, WESLEY DA CONCEIÇÃO FIALHO, designados pelo Decreto nº 001, de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1, 3, 2	NOME: PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 33.625.148/0001-70 ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SERGIO DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 889.348.101-49

Visando a Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO COM PERCENTUAL DE DESCONTO NO PREÇO DE BOMBA do Município de PLANALTINA, GOIÁS, para o período de 2023.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 1/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VI. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 1/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços até :09/02/2023

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PRIME

PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.625.148/0001-70 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LITRO	10000.0	ETANOL HIDRATADO	1,7%	R\$ 3,9200	R\$ 39.200,0000
3	LITRO	20000.0	GASOLINA ADITIVADA	1,7%	R\$ 5,4900	R\$ 109.800,0000
2	LITRO	50000.0	GASOLINA COMUM	1,8%	R\$ 5,3900	R\$ 269.500,0000

TOTAL DO FORNECEDOR ESTIMADO	R\$ 418.500,0000
------------------------------	------------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 1/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 6 (seis) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 1/2023

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 1/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 1/2020, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PUBLIQUE-SE.

Quadra 02 mr 04 casa 30 Bairro: SETOR OESTE, Cidade: PLANALTINA, Estado: GOIÁS CEP: 73750034

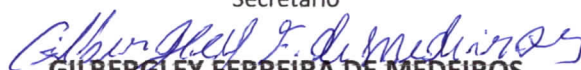
PLANALTINA 09 de Fevereiro de 2023.


ATAIRIS NUNES DE SOUSA

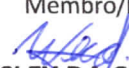
Pregoeiro


CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS

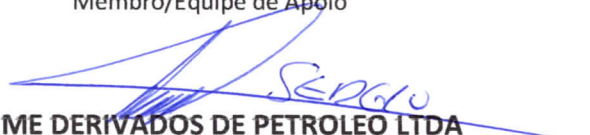
Secretário

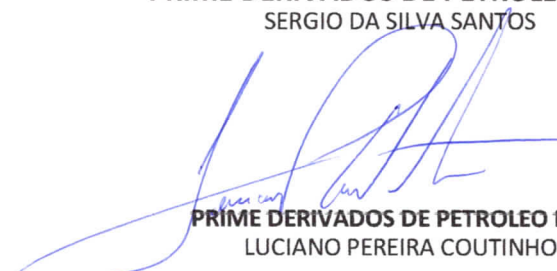

GILBERGLEY FERREIRA DE MEDEIROS

Membro/Equipe de Apoio


WESLEY DA CONCEIÇÃO FIALHO

Membro/Equipe de Apoio


PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
SERGIO DA SILVA SANTOS


PRIME DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
LUCIANO PEREIRA COUTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Teresa
Câmara Municipal de Santa Teresa
Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Resultado da Homologação

0001 - Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos. - N/C - Valor Referência: 0,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA-ME	N/C	1 Taxa	-0,50	-0,50	Homologado em 12/06/2023 13:44:47 Por: Bruno Henriques Araújo

Bruno Henriques Araújo
Autoridade Competente

Assinado eletronicamente por Felipe Quintiere Maia.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>.



Assinado eletronicamente por:

* Felipe Quintiere Maia (***.979.991-**)

em 08/09/2023 16:19:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ef14b0-276d-42eb-90a5-2e2f1a9037fb>

